

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO;

1.1 - Compreende objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para a produção de vídeos institucionais e, para divulgação das obras públicas, programas, projetos e ações de conscientização da Prefeitura Municipal de Alexania no período de maio a Outubro de 2016.

2 - JUSTIFICATIVA;

2.1 – A contratação do presente objeto tem por objetivo prestar o serviço de produção de vídeos para garantir maior acesso a informação e transparência dos atos da administração municipal. O serviço audiovisual proporciona um melhor entendimento por parte da população. Todo material será veiculado de forma gratuita nas TVs instaladas nas dependências publicas como Prefeitura, postos de saúde, Semar e secretaria de obras do Município de Alexania.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de execução do presente contrato será de 6 (seis) meses, se encerrando no dia 30 de Novembro de 2016.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

4.1 – A Prefeitura de Alexania realizará o pagamento, através das seguintes classificações orçamentárias:

5 - FORMA DE PAGAMENTO;

5.1 - O pagamento da contratação acontecerá em 06 (seis) parcelas mensais, iguais, até 10 dias após a entrega do material acompanhado da respectiva nota fiscal.

6 - VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO:

6.1 – O valor estimado da prestação de serviço é: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

7.1 - Ficará por conta da CONTRATADA a produção de 10 vídeos mensais em Full HD de 30 a 60 segundos.

M



- 7.2 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, como salários do pessoal, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre a presente contratação.
- 7.3 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- 7.4 Entregar os 3(três) a 6(seis) produtos de vídeos devidamente editados e em alta resolução, sempre até o último dia útil do mês de referência.
- 7.5 Enviar roteiros com as cenas e entrevistas captadas para aprovação, assim editando o material.
- 7.6 As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem ficarão sob responsabilidade da CONTRATADO.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;

- 8.1 Oferecer orientações com relação à prestação do serviço, como detalhes das ações, programas, projetos e campanhas de conscientização.
- 8.2 Acompanhar e monitorar a prestação do serviço durante todas as ações, programas, projetos e campanhas de conscientização.
- 8.3 Disponibilizar uma ou duas pessoas para acompanhamento da gravação, aprovação de roteiro e confirmações de prazos de entregas.

9 - DO PAGAMENTO;

9.1 - O pagamento da contratação acontecerá em 06 (seis) parcelas mensais, iguais, até 10 dias após a entrega do material acompanhado da respectiva nota fiscal.

10 - DOS EQUIPAMENTOS;

- 10.1 A CONTRATADA fornecerá todo equipamento captação de imagens e áudio necessários para as filmagens das ações, programas, projetos e campanhas de conscientização.
- 10.2 Os equipamentos a serem utilizados são:
- Filmadora com qualidade em Full HD;
- Drone para imagem aéreas em Full HD;
- Microfone sem fios para captação de áudio;
- Tripés
- Iluminação em Led.

121



10.3 – A CONTRATANTE não se responsabiliza por danos ou uso inadequado dos equipamentos de captação de imagens e áudio, utilizado durante a prestação do serviço.

11 - DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO;

Item	Quantidade Especificação	
01	3 a 6	Vídeos em Full HD editados de 30 a 120" no mês de maio.
02	3 a 6	Vídeos em Full HD editados de 30 a 120" no mês de junho.
03	3 a 6	Vídeos em Full HD editados de 30 a 120" no mês de julho.
04	3 a 6	Vídeos em Full HD editados de 30 a 120" no mês de agosto
05	3 a 6	Vídeos em Full HD editados de 30 a 120" no mês de setembro.
06	3 a 6	Vídeos em Full HD editados de 30 a 120" no mês de outubro.

Alexânia, 02 de maio de 2016.

EMERVAL CRESPIJÚNIOR Secretário de Governo e Cultura